***LEI Nº 3767, DE 06 DE MARÇO DE 2006.***

Denomina Alameda das Violetas e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Passa a denominar Alameda das Violetas, a alameda que separa as Quadras nº 22 (vinte e dois), nº 27 (vinte e sete), nº 35 (trinta e cinco), nº 38 (trinta e oito) e nº 39 (trinta e nove) das Quadras nº 21 (vinte e um), nº 28 (vinte e oito), nº 34 (trinta e quatro) e nº 33 (trinta e três), no Balneário de Furnastur, em Formiga/MG.

 **Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Alameda, alterar seu cadastro técnico e fiscal e informar as entidades prestadoras de serviços como CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de março de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete